

REQUERIMENTO      Número      /      (      .ª)

PERGUNTA              Número      /      (      .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

“Têm direito a um suplemento remuneratório designado "abono para falhas" os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis

O direito a "abono para falhas" pode ser reconhecido a mais de um trabalhador por cada órgão ou serviço, quando a atividade de manuseamento ou guarda referida no primeiro parágrafo abranja diferentes postos de trabalho.” Esta é a informação que consta no sítio da internet da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público.

O Grupo Parlamentar do PCP teve conhecimento de que trabalhadores do ICNF que manuseiam e têm à sua guarda valores, numerário, títulos ou documentos, mas não estão a receber o respetivo abono de falhas tal como previsto na legislação em vigor.

**Ora, sendo a legislação aplicável bastante clara, há que pagar aos trabalhadores que detêm tarefa de manuseamento de valores, numerário, títulos ou documentos ou que os tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, repondo aquela que é a legalidade.**

O PCP, entendendo que este é um assunto de enorme preocupação, ao abrigo das disposições legais e regimentais, solicita ao Governo que, por intermédio do Ministério do Ambiente e Ação Climática e do Ministério da Agricultura, nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Que razões justificam a falta de pagamento do abono para falhas aos trabalhadores **que detêm tarefa de manuseamento de valores, numerário, títulos ou documentos ou que os tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança?**
2. Que medidas serão tomadas para se acautelar e garantir o respeito pelos direitos dos trabalhadores e, bem assim, proceder ao pagamento do respetivo abono para falhas?

Palácio de São Bento, 29 de janeiro de 2024

Deputado(a)s

PAULA SANTOS(PCP)

DUARTE ALVES(PCP)

JOÃO DIAS(PCP)